



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a reunião ordinária de **08 de abril de 2025** (terça-feira), presencial, às 9h30min, no endereço: **R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Auditório – Bela Vista – Osasco – SP.**

Local: CATI – Auditório - R. Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP
Horário: 9h30 às 12h.

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;
- Ordem do dia:**
2. Leitura da ATA anterior para aprovação;
3. Substituição de Conselheiros;
4. Resposta do Secretário ao Ofício 04/2024 – FMI;
5. Apresentação e votação do Plano Anual de Trabalho de 2025;
6. Parecer da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização;
7. Importância das visitas da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização;
8. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
9. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão
Vice-Presidente do CMI: Ivani Miranda
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim
Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026

**RESUMO DAS PORTARIAS
31.03.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3060 /25 - EXONERAR, JAQUELINE ANTUNES DA SILVA, RG nº 41685684 do cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA PREDIAL** - da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3061/2025 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **LEANDRO VAZQUEZ VIEIRA, RG nº 350490119**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **GERENTE DE ENGENHARIA PREDIAL** da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário>

OUTROS:

PORTARIA N° 3058 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

REGINALDO MARQUES NEVES	SEM PREJUIZO	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO
-------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3059 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARIA APARECIDA DE FREITAS	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN
TAIS DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO – CIRETRAN

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3062/2025 - GERSON DIAS PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 5º da Lei 389 de 30 de dezembro de 2020, que traz diretrizes às funções extraordinárias: **RESOLVE, CESSAR** os efeitos da portaria 2839/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3063/2025 - GERSON DIAS PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 5º da Lei 389 de 30 de dezembro de 2020, que traz diretrizes às funções extraordinárias: **RESOLVE**:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da **Portaria 2094/2025**, em relação a servidora ocupante efetiva da carreira da Guarda Civil de Osasco, que exerceu função extraordinária na qualidade de agente de escolta de dignitário:

ROSANA PEREIRA DA SILVA	GCM – CLASSE DISTINTA	MATRÍCULA 142.533
-------------------------	-----------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3064/ 2025 - GERSON DIAS PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 5º da Lei 389 de 30 de dezembro de 2020, que traz diretrizes às funções extraordinárias: **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores ocupantes efetivos da carreira da Guarda Civil de Osasco, para exercerem função extraordinária na qualidade de agentes de escolta de dignitário:

TATIANA FERREIRA	GCM – 1ª CLASSE	MATRÍCULA 110.327
GEIZA DA SILVA PEREIRA	GCM – 2ª CLASSE	MATRÍCULA 190.858

Art. 2º - O valor de adicional segue parametrizado conforme estabelecido no anexo VI (quadro de funções extraordinárias e respectivos valores de gratificação), da norma supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 255/25, publicada em 08 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DELMA DE OLIVEIRA MOTA, RG. 83124378, para exercer o (a) Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, da (do) Secretaria De Planejamento E Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 257/25, publicada em 08 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PEDRO HENRIQUE CALAZANS RIBAS, RG. 43.791.476-8, para exercer o (a) Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, da (do) Secretaria De Planejamento E Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 287/25, publicada em 08 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) YURI NUNES TOBIAS, RG. 333925348, para exercer o (a) Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS, da (do) Secretaria De Planejamento E Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 3046 / 2025, publicada em 26 de março do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO o servidor CRISTIANO MAGNON ALBINO, MATRÍCULA – 132.928 , para participar do “II ESTÁGIO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA”, na cidade do Rio Janeiro - RJ no período de 30/03/2025 a 05/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3056/2025, publicada em 26 de março do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) KELLY MAXIMO DA SILVA, RG nº 46377526-0, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇÂO de DIRETOR DE DEFESA DO USUARIO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402174275 em face dos servidores de matrícula nº 191.547 e matrícula nº 188.622, este Procurador-Chefe, com a competência determinada pelo Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 133/2005, acolheu integralmente o parecer da Unidade Processante I e julgou parcialmente procedente o processo, vez que restou configurada a prática de infração disciplinar. Em consequência, os servidores foram apenados com a suspensão de 10 (dez) dias, conforme publicado à página 5 do IOMO nº 2820, de 26 de março de 2025.

Desse modo, vez que foi requerido por superior hierárquico dos servidores a substituição da penalidade de suspensão por multa, considerando o que dispõe o § 1º do Art. 15 da LC 138/2005, para evitar prejuízo na prestação do serviço público, defiro o pedido e converto a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias em multa à base de 50% dos vencimentos dos servidores durante o período da pena, devendo os mesmos cumprirem sua carga horária regular.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 31 de março de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 21.848/2021; Termo de Aditamento nº 052/2025 ao Contrato nº 022/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2025, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde às fls. 342 e 377, a Proposta da CONTRATADA às fls. 348 e 353 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 374; Valor total: R\$ 85.446,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 23.278/2022; Termo de Aditamento nº 050/2025 ao Contrato nº 013/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2023, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 17 de março de 2025, cujo objeto é a Locação de Aparelho de Ventilação não Invasiva do Tipo CPAP, para continuar o atendimento ao Paciente GIVALDO APARECIDO MORENO, de acordo com a manifestação da Gerência de Políticas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde acostadas à fl. 265 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde acostada à fl. 306; Valor total: R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 20.734/2022; Termo de Aditamento nº 049/2025 ao Contrato nº 127/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 127/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 06 de março de 2025, cujo objeto é a Locação e manutenção de 01 (um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva (BIPAP), para continuar o atendimento à Paciente DANIELA MARIA DOS SANTOS, de acordo com a manifestação da Gerência Politicas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde acostadas à fl. 267 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde acostada à fl. 306; Valor R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 09.895/2017; Termo de Prorrogação de Prazo nº 063/2025 ao Termo de Doação; Donatária: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Doadora: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Doação, contada a partir de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação acostada à fl. 228 e concordância da DOADORA à fl. 229; e Vigência: 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

ATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024

No dia 07 de março de 2025, das 10h às 12h, na Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta nos termos da Portaria Interna nº 22, de 02 de dezembro de 2024, estando presentes os seguintes membros: Sthefane de Almeida Silva - matrícula 194.730, Sara de Paula - matrícula 188.661, Danielle Silva Bueno - matrícula 144.190, Simone Maglio - matrícula 198.892 e Camila Juma Milan Pinaço - matrícula 195.496, para a Sessão de Credenciamento e Recebimento de envelopes com as propostas de trabalho das Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, com base nos critérios da Lei federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384 de 10 de novembro de 2016 e alterações e do Edital de Chamamento Público nº 43/2024.

Tendo em vista que **NÃO HOUVE** a apresentação de nenhuma proposta de plano de trabalho para o Chamamento Público nº 43/2024, que tem por objeto a execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, declaramos o certame **DESERTO**.

Comissão de Seleção

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO [Imprimir](#)**Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.867.425.838,40	513.748.813,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	534.093.600,00	151.376.743,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.023.480,00	10.633.919,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.970.818.757,10	320.120.044,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.490.001,30	31.618.105,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	795.712.000,00	222.593.158,33
2.1- Cota-Parte FPM	124.763.259,16	27.210.488,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	111.269.416,88	27.210.488,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.493.842,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	484.976.000,00	95.535.310,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.920.000,00	631.525,30
2.4- Cota-Parte ITR	36.740,84	193,55
2.5- Cota-Parte IPVA	182.016.000,00	99.215.641,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.663.137.838,40	736.341.972,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	156.443.631,54	44.521.736,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	759.340.828,06	139.566.861,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	515.966.760,00	100.369.740,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.966.760,00	100.201.295,57
6.1.1- Principal	515.966.760,00	100.201.295,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	168.445,31
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	168.445,31
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00	
6.4.1- Principal			0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira			0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	359.523.128,46		55.679.559,18		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			13.234.561,59		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			17.407.115,82		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-4.172.554,23		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			113.604.302,47		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	515.966.756,00	108.921.809,38	108.921.809,38	103.142.209,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	496.876.235,00	108.921.809,38	108.921.809,38	103.142.209,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	312.911.914,00	71.033.280,55	71.033.280,55	65.253.680,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	182.506.228,00	37.888.528,83	37.888.528,83	37.888.528,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.458.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.090.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.090.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	108.921.809,38	108.921.809,38	103.142.209,27	0,00	0,00	8.552.068,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.921.809,38	108.921.809,38	103.142.209,27	0,00	0,00	8.720.513,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.921.809,38	108.921.809,38	103.142.209,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APlicado (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APlicado ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.258.818,62	108.921.809,38	108.921.809,38	108,52		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APlicado (o)	VALOR NÃO APlicado APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APlicado EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APlicado (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APlicada NO EXERCÍCIO	10.036.974,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APlicado NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APlicado ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APlicado APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APlicado ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APlicado ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.337.902,88	17.407.115,82	0,00	0,00	17.407.115,82	17.407.115,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.337.902,88	17.407.115,82	0,00	0,00	17.407.115,82	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	769.594.070,13	243.333.955,44	66.684.366,40	46.045.852,00	176.649.589,04
20.1- Educação Infantil	327.949.258,13	107.024.652,80	34.512.462,78	27.268.684,19	72.512.190,02
20.2- Ensino Fundamental	349.442.267,00	113.304.011,27	22.604.691,39	12.129.373,51	90.699.319,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.954.996,00	1.103.654,47	870.817,50	0,00	232.836,97
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	85.247.549,00	21.901.636,90	8.696.394,73	6.647.794,30	13.205.242,17
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.285.560.826,13	352.255.764,82	175.606.175,78	149.188.061,27	176.649.589,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	640.861.182,13	178.057.933,35	105.545.743,33	92.522.364,63	72.512.190,02
21.1.1- Creche	337.763.837,34	93.844.861,08	55.627.544,54	48.763.614,69	38.217.316,54
21.1.2- Pré-escola	303.097.344,79	84.213.072,27	49.918.198,79	43.758.749,94	34.294.873,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	644.699.644,00	174.197.831,47	70.060.432,45	56.665.696,64	104.137.399,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**VALOR**

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	66.684.366,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	44.521.736,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	17.407.115,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(at) + L30.2(at))	11.210,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	93.787.776,24

<u>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}</u>	<u>VALOR EXIGIDO (z)</u>	<u>VALOR APLICADO (aa)</u>			<u>% APLICADO (ab)</u>	
		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	184.085.493,01		93.787.776,24			12,74
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.584.477,05	20.829.594,03	81.588.639,15	11.210,73	13.987.363,93	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.736,76	0,00	0,00	0,00	2.736,76	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.406.537,00	9.810.210,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	54.406.537,00	9.810.210,81
31.1.1- Salário-Educação	48.166.937,00	8.429.551,56

31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		6.206.600,00	1.380.659,25		
31.1.4- PNATE		12.000,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		21.000,00	0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		0,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	343.202.965,27	62.617.040,30	2.780.012,49	1.994.454,34	59.837.027,81
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	35.219.957,70	21.606.029,98	0,00	0,00	21.606.029,98
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	190.622.091,56	28.190.116,55	571.416,98	316.974,04	27.618.699,57
32.3- ENSINO MÉDIO	8.406.097,00	1.914.163,77	1.135.599,25	665.308,04	778.564,52
32.4- ENSINO SUPERIOR	34.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	108.920.113,01	10.906.730,00	1.072.996,26	1.012.172,26	9.833.733,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.628.763.791,40	414.872.805,12	178.386.188,27	151.182.515,61	236.486.616,85
33.1- Despesas Correntes	1.588.736.073,72	414.365.421,35	178.063.971,00	150.925.929,19	236.301.450,35
33.1.1- Pessoal Ativo	972.526.006,56	141.980.837,37	141.980.837,37	128.519.658,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.500.100,53	28.174.163,41	13.168.093,90	11.707.771,41	15.006.069,51
33.1.4- Outras Despesas Correntes	538.709.966,63	244.210.420,57	22.915.039,73	10.698.499,27	221.295.380,84
33.2- Despesas de Capital	40.027.717,68	507.383,77	322.217,27	256.586,42	185.166,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.445.392,00	397.582,31	319.100,25	253.469,40	78.482,06
33.2.2- Outras Despesas Capital	36.582.325,68	109.801,46	3.117,02	3.117,02	106.684,44
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		13.237.298,35		4.649.020,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		100.369.740,88		8.429.551,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		103.142.209,27		10.672.796,02	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.464.829,96		2.405.775,91	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		10.464.829,96		2.405.775,91	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 31/3/2025 Hora da Emissão: 13:14:33

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à

complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1761/2024

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Dispensa de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.761/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme Inc. V, art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com a OSC **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO** – inscrita no CNPJ nº **51.437.861/0001-72**, para adequação do espaço multiuso (quadra) no combate a incêndio e atendimento às normas vigentes, no valor de **R\$ 99.572,30** (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos) por **08 (oito) meses**, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, Parecer Técnico publicado no IOMO em 05/08/2024 e orientação da Controladoria Geral do Município às fls. 173/175.

Osasco, 28 de março de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

PROTOCOLO N° 202503041907

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

PROTOCOLO N° 202503041907

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Chá

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

PROTOCOLO N° 202503041907

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 11/2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
1104/2022	19310/2018
15073/2023	1084/2010
9971/2000	19491/2022
3457/2020	17924/2020

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DO AUTO
202402012033	50429
202503001730	50921
202302160720	51262
202502005049	51508
202502008954	51517

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DO AUTO
19459/2023	51055

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202403288280	50835
13517/2022	43873
19328/2023	48432
21317/2023	48172
11246/2022	44710
18388/2023	49916
SELCICUS/10154/2024/DEM	51659

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10093/2023	51149
16640/2023	48042
13530/2022	46887
26868/2015	49916
27169/2013	49954

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS
21433/2023

OSASCO, 28 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51509	12/02/2025	LEILA CRISTINA DS SANTOS OLIVEIRA
51621	17/02/2025	BRUNO SADY MELLO DE SOUZA
51490	20/02/2025	SINDONA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA
51622	24/02/2025	DERSA DESENVOLVIMENTO ROD S/A
51486	18/02/2025	WILLIAN ZANNI DE BARROS
51426	24/02/2025	MASANOBU NISHIKADO
51298	24/02/2025	VICENTE HIGINO
51297	24/02/2025	LOG II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
51516	18/02/2025	OSVALDO L . O PONGETI
51264	17/02/2025	GERONIMO MOREIRA BISPO
51573	24/02/2025	MIRELA SANCHES RANZINI
51257	17/02/2025	ANTONIO DI CRESCENZO
50668	18/02/2025	HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
51498	13/03/2025	MILENA DE SOUZA
51851	13/03/2025	ESP DE OTACILIO MUSSATO
51788	06/03/2025	MARILDA MACHADO NERI
51787	06/03/2025	MARIAS DAS NEVES VERAS DA SILVA
51786	06/03/2025	ESP DE MANOEL FRANCISCO DA SILVA
51694	05/03/2025	EDUARDO AUGUSTO CORREA DE MATOS
51692	28/02/2025	NILTON PEREIRA DE BARROS
51623	23/02/2025	DOTCOM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
51388	26/02/2025	THEREZA DE LOURDES
51758	24/02/2025	IRAN B BORBOLI
51766	26/02/2025	ANTONIO NORKEVIUCIUS
51521	06/03/2025	IVANILDO CORDEIRO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51470	14/01/2025	LUCIA REGINA LOURO
51495	11/03/2025	ESPOLIO DE MARIA BLANDINA J SINDONA
51496	13/03/2025	ANTONIO CAETANO DA SILVA
51783	06/03/2025	ELETROPAULO S/A
51693	05/03/2025	THEREZINHA BAOS NOGUEIRA IZEPPE
51852	13/03/2025	ISABEL PADIAL COSTA
51807	06/03/2025	ESP DE WILSON SOUZA OLVEIRA
51693	05/03/2025	THEREZINHA BAOS NOGUEIRA IZEPPE

OSASCO 28 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**Secretaria de
Habitação****PORTARIA INTERNA nº 07/2025**

CONSTITUIR, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a Comissão de Urbanização e Regularização da Área “CC” – Novo Osasco – Jardim Novo Osasco, que terá a seguinte composição:

Representantes da PMO:

Ariana Mattos Martins – Matrícula nº 191.911
Cibele Tomaz do Carmo – Matrícula nº 195.51
Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – Matrícula nº 140.500
Mariana Eugênio de Campos – Matrícula nº 184.879
Sandra Rachel Moscati – Matrícula nº 196.109.

Representantes dos moradores:

Ana Cleide da Silva - RG:XX.133.8XX – 8
Mikaelly Feitosa de Oliveira – RG: XX.228.4XX - 5
Cezarino José da Silva – RG: XX.059.9XX - 0
Baltazar Firmino dos Santos – RG: XX.065.8XX – 1
Sergio Seiji Sousa Moura – RG: XX.847.4XX - 1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

GELSO LIMA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



Secretaria de
Habitação

PORTRARIA INTERNA N° 08/2025

GELSO LIMA Secretário de Habitação e Presidente da Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024, Portaria SDUH N° 003, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de abril de 2024, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 14.548, de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a 7ª Conferência Nacional das Cidades- Osasco;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Constituição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Osasco, ocorrida em 13 de maio de 2024, com a presença de todos os segmentos previstos no artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e tendo cada segmento eleito por aclamação, entre seus pares, as entidades que a integrarão, respeitando os critérios de proporcionalidade estabelecidos no referido artigo do Regimento Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de correção sobre o adiamento da Conferência ocorrido no ano passado e a publicação do Regimento Interno nº 04/2024, de 12 de junho de 2024, que estabeleceu a programação;

DECIDE:

Publicar a Portaria com os novos critérios definidos para a realização da 7ª Conferência Municipal de Osasco.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – Dos Objetivos e finalidades

Art. 1º- Os objetivos da 7ª. Conferência do Município de Osasco estão voltados para sensibilizar e mobilizar os municípios para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade; estimular a participação popular de diversos segmentos da sociedade, além de garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A finalidade deste regimento é definir as regras de funcionamento para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, convocada pelo DECRETO nº 14.548, de 14 de fevereiro de 2025, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



CAPÍTULO II – Da organização

Art. 3º A organização e realização da 7ª. Conferência do Município de Osasco serão conduzidas pela Comissão Organizadora Municipal, com apoio do Governo do local, por intermédio da Secretaria de Habitação, nos dias 11 e 12 de abril 2025, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (CEFOR), localizado na Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco e será presidida pelo Secretário de Habitação e na sua ausência pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional ou outra pessoa que ele indicar.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco será constituída por:

- a) Credenciamento;
- b) Mesa de abertura;
- c) Mesas temáticas;
- d) Eleição de delegados para a 7ª Conferência Estadual.
- e) Plenária;

CAPÍTULO III – Do credenciamento

Art. 5º O credenciamento ocorrerá nos dias 11/04/2025, das 18h00 às 19H00, e no dia 12/04/2025, das 08h00 às 09h30, no local da Conferência.

Art. 6º O participante no ato do credenciamento indicará o segmento ou entidade que pertence.

Art. 7º Será disponibilizado o pré-credenciamento online, através de um link <https://forms.office.com/r/0Q5ahhpQAH> e disponibilizado previamente, de modo a agilizar o atendimento no dia da Conferência.

Parágrafo único. O pré-credenciamento deverá ser validado presencialmente conforme estabelecido desta portaria.

Art. 8º Aqueles que não realizarem o credenciamento no período e horário estabelecido no Art. 5º poderão participar da 7ª Conferência, mas sem o direito de votar ou serem votados como delegados.

CAPÍTULO IV – Do temário

Art. 9º A Conferência Municipal da Cidade de Osasco seguirá a temática estabelecida pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.



Art.10º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO V – Dos Participantes

Art. 11º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco contará com três categorias de participantes:

I - Delegados e Delegadas: Os delegados terão direito a voz e voto, podendo ser eleitos e eleger delegados para as conferências estaduais. Para se inscrever, a pessoa deverá estar vinculada a um dos segmentos, conforme o Conselho Nacional das Cidades, e deverá comprovar esse vínculo no momento da inscrição.

II - Observadores e Observadoras: Os observadores, que não estão vinculados a essas organizações, também têm direito a voz e voto nas discussões sobre propostas para políticas públicas municipais e no desenvolvimento urbano. Qualquer cidadão pode participar das discussões e contribuir com propostas e emendas ao texto base, mas não pode votar para delegados nem ser votado, pois não está vinculado a nenhum segmento.

III - Convidados e Convidadas: Os convidados que não são do município têm direito a voz, mas não a voto, pois não são cidadãos do município.

CAPÍTULO VI – Da Mesa de Abertura

Art. 12º A mesa de abertura dará início oficial ao evento e deverá apresentar o cronograma, as mesas temáticas e o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, cuja aprovação se dará neste momento.

CAPÍTULO VII – Das Mesas temáticas

Art. 13º Cada mesa temática será composta:

- I. Por um (a) palestrante que fará uma introdução do tema a ser discutido na sala, conduzir o debate e estimular a participação dos presentes
- II. Por um (a) coordenador (a), indicado pela Comissão Preparatória, controlar o tempo, e indicar os encaminhamentos da Mesa;
- III. Por um (a) relator, indicado pela Comissão Preparatória, responsável por formalizar as conclusões do grupo e os encaminhamentos necessários para a consolidação do material a ser sistematizado;



IV. Por um monitor indicado pela Comissão Preparatória que terá a função de auxiliar a organização da Mesa.

Art. 14º As intervenções dos membros dos grupos deverão ser pautadas pelo texto base de referência de etapa municipal.

Art. 15º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco será organizada nas seguintes salas temáticas:

- I. Urbanismo e Habitação
- II. Infraestrutura e Mobilidade
- III. Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
- IV. Cidades Inteligentes
- V. Governança e Participação Social
- VI. Política Urbana e Setoriais

Art. 16º Todas as propostas que obtiverem mais de 50% de apoio nos grupos serão encaminhadas à discussão na Plenária deliberativa.

Parágrafo Único. As questões que suscitarem polêmica serão encaminhadas pelo coordenador (a) do grupo e submetido à aprovação da Plenária deliberativa. Serão consideradas aprovadas aquelas que obtiverem apoio superior a 50% dos votos.

Art. 17º Os (as) coordenadores (as) e relatores (as) dos grupos de discussão consolidarão os relatórios para serem apresentados à Plenária deliberativa e entregues ao Presidente da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO VIII – Da eleição dos delegados

Art. 18º A eleição e indicação dos 60 delegados para a Conferência Estadual das Cidades serão encaminhadas a partir dos segmentos reunidos separadamente que escolherão seus representantes, de acordo com a percentagem definida no art. 11, do Regimento da 6º Conferência Estadual das Cidades, a saber:

Segmentos	Número de delegados	%
I – gestores, administradores públicos e legislativos.	25	42,3
II – movimentos sociais e populares.	16	26,7
III- trabalhadores, por suas entidades sindicais	6	9,9
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.	6	9,9
V – entidades profissionais, acadêmicos, de pesquisa e conselhos profissionais.	5	7
VI – Ong's com atuação na área	2	4,2



§1º. Os delegados representantes do poder público devem obedecer à proporcionalidade de 1/3 para o Legislativo e 2/3 para o Executivo, conforme Art. 14, § 5º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º Cada delegada e delegado titular eleito terá um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO IX – Da Plenária deliberativa

Art. 19º A Plenária Deliberativa será realizada às 13h00 do dia 12 de abril, antes da eleição dos delegados que irão para a etapa estadual, e terá como função apresentar e eleger as propostas e os encaminhamentos das Mesas temáticas.

Art. 20º Será objeto de debate e votação na plenária deliberativa as propostas consensuadas ou que obtiverem mais de 50% dos votos nas mesas temáticas.

Art. 21º A plenária da 7º Conferência Municipal da Cidade de Osasco será presidida pelo Coordenador da Comissão preparatória e na sua ausência pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional ou outra pessoa indicada pelo coordenador.

Art. 22º A apresentação resultante das Mesas temáticas da seguinte forma:

- I. Apresentação do material desenvolvido pelos relatores das Mesas temáticas;
- II. Defesa de 03 minutos, improrrogáveis, e votação das questões não consensuais;
- III. Aprovação das propostas por maioria dos votos.

Art. 23º As moções serão encaminhadas exclusivamente pelo proponente e devem ser apresentadas à Comissão Preparatória até as 12h00 do dia 12/04/2025 por escrito.

CAPÍTULO X – Das Disposições Finais

Art. 24º Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1º As “Questões de Ordem” deverão ser feitas em primeira instância à Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa.

§ 2º As “QUESTÕES DE ORDEM” não serão permitidas durante o regime de votação.



Secretaria de
Habitação

Art. 25º Nos processos de votação em plenária, somente será feita a contagem quando não for possível avaliar o resultado ou não houver acordo sobre o resultado na mesa coordenadora.

Art. 26º O relatório da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco deverá ser enviado a 7º Conferência Estadual das Cidades composto pelas propostas aprovadas e os delegados eleitos.

Art. 27º Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Osasco, 26 de março de 2025.

GELSO LIMA
Secretário de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Endereço: Avenida das Flores, 707 – Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.692.168/0003-42

Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 025.343/2003

Data da Solicitação: 31/03/2025

Responsável Legal: Diva Gonçalves Zitto M. de Oliveira CPF: 022.773.128-00

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA COTIA - ME

Endereço: Avenida dos Remédios, 609 – Remédios - Osasco.

CNPJ/CPF: 37.579.920/0018-64

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 202502004387

Data da Concessão: 31/03/2025

Responsável Legal: Dayara Tavares Davino – CPF 322.345.728-35

Responsável Técnico: Tamiris Rodrigues Avelino – CPF 439.142.298-02

CRF/SP 114.938

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.



Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 932/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$235.670,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscientos e setenta reais)**.

Osasco, 31 de março de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

**Portaria Interna nº 006/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 3.660/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOFÁRMACOS**, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Rogério Gomes da Silveira** – matrícula 186.200
2. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – Matrícula 193.281
3. **Marli Pereira de Moura** – matrícula 132.069

Osasco, 31 de março de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº. 01/2025, de acordo com o Resultado Final publicado em 31 de Março de 2025, para o cargo de Professor Especialista – Língua Portuguesa (cadastro reserva).

Informa ainda que não houve candidatos inscritos para o cargo de Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de março de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lista do **resultado final**, publicada na Imprensa Oficial de Osasco, na data de 31 de março de 2025, IOMO nº. 2823, **resolve**:

- I) **CONVOCAR** o candidato abaixo descrito para apresentar documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2025.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 31/03/2025 – IOMO nº 2823, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo nº. 01/2025, e nos termos do item 8.7 do Edital, **o candidato abaixo descrito deverá comparecer no dia 01/04/2025 às 10h00, na FITO – Rua Camélia, nº 26, Jardim das Flores, Osasco, SP**, munido dos seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
 - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
 - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
 - k) Currículo;
 - l) Comprovante da escolaridade declarada (diploma do curso superior e histórico escolar);
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
 - n) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
 - o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada/entregue à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
q) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

E na mesma data (01/04/2025) às 15h20, para realização do exame médico pré-admissional no seguinte endereço: **Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**: Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Lista Geral**Cargo – Professor Especialista – Língua Portuguesa**

Nome	Documento	Class.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	35359782-X	1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de março de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os itens 8.1 e 8.2, do Edital que trata do Processo Seletivo nº. 01/2025, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2025, a lista do **resultado final**, conforme adiante:

1. Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados**Cargo – Professor Especialista – Língua Portuguesa***Documento de Identidade – RG nº.*

18.439.989-0

41.672.607-0

33.142.767-9

44.230.395-6

21.818.050-0

46.447.930-7

Cargo – Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Não houve inscrições para o cargo de Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

2. Lista de Candidatos Habilitados**Cargo – Professor Especialista – Língua Portuguesa****Lista Especial**

Não houve inscrições para a lista especial.

Lista Geral

Nome	Documento	Total de Pontos	NotaObj	NotaDissert.	Class.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	35359782-X	12,0	6,0	6,0	1º
BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	48666346-2	11,0	6,5	4,5	2º

Informa ainda, que não houve recurso interposto contra a Divulgação do Resultado Provisório.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de março de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2025 ao Termo Contratual nº 04/2023

Processo nº 1.345/2022.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

CONTRATADA: RED PROG AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Prazo: Início em 27 de março de 2025 e término em 27 de março de 2026.

Valor: R\$ 2.531.972,47 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Osasco, 27 de março de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP**

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCIANO GERONIMO DE LIMA SILVA, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 22/05/1986, filho de OSIAS GERONIMO DA SILVA e de ANA MARIA SOARES DE LIMA SILVA, residente em Osasco, SP JANAINA LUIZA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Piraju, Piraju, SP , aos 22/01/1995, filha de JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS e de YVONNE BUENO DE CAMARGO FERREIRA, residente em Osasco, SP

RENATO DA SILVA SANTANA, brasileira, solteiro, ajudante funileiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/02/1986, filho de ANTONIO SANTANA NETO e de MARIA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARIA EDUARDA ALVES MARTINS, brasileira, solteira, confeiteira, nascida em São Francisco do Piauí, São Francisco do Piauí, PI , aos 07/02/1993, filha de EDINALVA ALVES MARTINS, residente em Osasco, SP

RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA, brasileira, solteiro, administração, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/04/1990, filho de EDIVALDO SOUZA DE MIRANDA e de ROSANGELA DE JESUS BARBOSA, residente em Osasco, SP MIRELLA DE LUCENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Francisco Morato, Francisco Morato, SP , aos 20/08/1999, filha de GERCIDIO BIZOTO DOS SANTOS e de IRACEMA JOANA DE LUCENA, residente em Osasco, SP

WILÂMES BORGES PEREIRA, brasileira, solteiro, gerente comercial, nascido em São João do Piauí, São João do Piauí, PI , aos 18/08/1984, filho de TEODORO PEREIRA FILHO e de ANA MARIA BORGES PEREIRA, residente em Osasco, SP GILDANIA GOMES DE ASSIS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João do Piauí, PI, Registrada em Itaueira, São João do Piauí, PI , aos 30/07/1990,

filha de GILBERTO DE ASSIS e de GIRLENE GOMES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

RODRIGO JOSÉ CARDOSO BELAU, brasileira, solteiro, entregador, nascido em Ilhéus, BA, Registrada em 13º Subd. Butantã, São Paulo, Ilheus, SP , aos 23/05/1990, filho de DOMINGOS DOS SANTOS BELAU e de MARINA FRANÇA CARDOSO BELAU, residente em Osasco, SP CRISTIANE FEITOSA DE MACEDO, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/12/1985, filha de DEUSDETE PEREIRA DE MACEDO e de CICERA ALVES FEITOSA, residente em Osasco, SP

VICTOR DOS SANTOS ESTEVÃO, brasileira, solteiro, auxiliar de construção, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/10/1999, filho de VANDERLEI ESTEVÃO e de TÂNIA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP SORAIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Cansanção, Cansanção, BA , aos 28/01/1999, filha de CEZARIO PEREIRA DA SILVA e de LILIANA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP

LUCAS MENDONÇA BRANDÃO SANTOS, brasileira, divorciado, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 04/10/1996, filho de AILTON BRANDÃO SANTOS e de LUCIANA RIBEIRO MENDONÇA, residente em Osasco, SP MARIA CLARA LIMA DA COSTA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 25/05/2000, filha de ALDECIR GUEDES DA COSTA e de CILENE DE LIMA GUEDES DA COSTA, residente em Osasco, SP

VÍCTOR CAVALCANTE FELIX, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/04/2005, filho de IVANILDO FELIX DE BARROS e de JULIANA COSTA CAVALCANTE, residente em Osasco, SP SABRINA FERREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, operadora de loja, nascida em Itabuna, BA, Registrada em Ubaitaba, Itabuna, BA , aos 31/03/1997, filha de MIGUEL CARLOS INÁCIO DE JESUS e de ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

MARCIO LEANDRO FABIANO, brasileira, solteiro, pintor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 10/04/1981, filho de LUIZ CARLOS FABIANO e de MARIA LEANDRO FABIANO, residente em Osasco, SP LAUDICÉIA BATISTA MATIAS, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 21/10/1977, filha de ARNALDO LOPES MATIAS e de ANA BATISTA MATIAS, residente em Carapicuíba, SP

EDVALDO DE JESUS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Boquim, Boquim, SE , aos 08/10/1970, filho de JOSÉ VALMIR DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES DE JESUS, residente em Osasco, SP MARIA CICERA RODRIGUES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em Palmares, Palmares, PE , aos 28/10/1969, filha de JOSEFAMARIA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

JOSÉ VÍTOR MEDEIROS DE SOUSA, brasileira, solteiro, engenheiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 21/02/1998, filho de CLONISIO SOUSA FILHO e de SARAH PINA MEDEIROS, residente em Osasco, SP LUANA JAQUELINE DA SILVA FARIA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 19/11/1999, filha de LUIZ CLAUDIO FARIA e de SOLANGE DA SILVA ALMEIDA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP